



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 618, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Revogação da Resolução 437/2022/CONSUN,
que dispôs sobre o Comprovante Vacinal para a
COVID-19

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.006143/2023-16;
- Parecer 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jéferson Araújo Sodré (1557513);
- Despacho Decisório 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1603527);
- Deliberação na 151ª sessão ordinária do CONSUN, em 20/12/2023 (1599200);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Resolução 437/2022/CONSUN, de 25 de agosto de 2022](#), que estabeleceu a exigência de Comprovação de Esquema Vacinal contra a COVID-19 em todas as unidades da UNIR para enfrentamento do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603549** e o código CRC **7B968ABE**.